LEI Nº 1.195, 28 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sérgio Ricardo Militão a rua que faz limite com o lote 6 da quadra A, com os lotes 11, 12, 13, 14 e 15 das quadras B, C e D e com os lotes 10 e 19 da quadra E, todos do Loteamento São Sebastião, localizado neste município de São Sebastião da Bela Vista-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de Junho de 2.016.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal